

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## **INDICAÇÃO**

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, aos Secretários de Estado da Agricultura e Pesca e da Fazenda, a adoção de medidas que visem retirar as empresas importadoras de leite em pó do Regime Especial de Tributação, ou seja, que sejam excluídos os benefícios fiscais daquelas que importam o leite em pó de outros Países.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- atualmente a atividade leiteira vem sofrendo com a competição desleal de mercado, originada pela importação do produto, o que reduz o preço do leite pago ao produtor;

- A fim de evitar que os produtores abandonem a atividade, a medida sugerida visa apoiá-los, para diminuir seus prejuízos e os impactos decorrentes do aumento na compra do produto de fornecedores externos;

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, aos Secretários de Estado da Agricultura e Pesca e da Fazenda, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Mauro de Nadal, que sugere a Vossa Excelência a a adoção de medidas que visem retirar as empresas importadoras de leite em pó do Regime Especial de Tributação, ou seja, que sejam excluídos os benefícios fiscais daquelas que importam o leite em pó de outros Países. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Mauro de Nadal



Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em 21/03/2024, às 11:48.